



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Ofício Pregão nº 12/2023 Pregão Presencial nº 02/2023

Pirassununga, 02 de maio de 2023.

Prezados Senhores,

Seguem pedidos de esclarecimentos e respostas, contendo informações da Seção de Recursos Humanos e Seção de Licitação:

1) Sobre o item 6.11: *"Deverá disponibilizar representante na cidade de Pirassununga/SP para solucionar problemas que possam ocorrer durante a vigência do contrato. O Atendimento online através de um representante exclusivo através de nossos canais, como por exemplo o WhatsApp, onde poderão ser sanadas todas as dúvidas, exigências ou situações que vierem a ocorrer durante o contrato atende a referida exigência? Contratar um representante em tempo integral na cidade de Pirassununga gerará um custo desnecessário ao Contratado."*

Resposta: Não é necessário representante em tempo integral na cidade, o atendimento poderá ser via e-mail, telefone, celular, desde que o acesso seja fácil e seguro.

2) Diante da publicação do Decreto 10.854/21 e a Medida Provisória nº 1.108/22, convertida em lei 14.442/2022: Questionamos:

a) Possuem inscrição no PAT? Se sim, qual CNPJ de inscrição?

Resposta: Sim. 45.731.650/0001-45

b) Utilizam os Incentivos Fiscais do PAT?

Resposta: Não, por se tratar de órgão público.

c) Possuem o Regime Tributário calculado sobre o lucro real?

Resposta: Não, por se tratar de órgão público.

d) Possuem em seu quadro, funcionários Celetistas e/ou Estatutários?

Resposta: Somente CLT.

e) Qual o percentual de desconto que é realizado do trabalhador (limitado a 20%)?

Resposta: Não há desconto.

f) É correto entender que será vedada a apresentação de taxa negativa?

Resposta: Sim, conforme Lei Federal nº 14.442/2022.

3) No intuito de elaborarmos a melhor proposta para esse i. Órgão e considerando que tais informações são de suma importância para sua elaboração, pergunta-se:

• Qual o atual fornecedor e a taxa praticada?

Resposta: Verocheque Refeições LTDA Taxa: -5,85%



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

- Quando se encerrará o contrato atual?

Resposta: 05/05/2023

- Qual a previsão de assinatura do novo contrato?

Resposta: Assim que finalizar esta licitação.

- Qual a previsão de início da vigência do novo contrato?

Resposta: A partir da assinatura do contrato, conforme item 8.1.

- Qual a previsão do início da execução do novo contrato?

Resposta: Vide cláusula 6ª da Minuta de Contrato.

4) Em relação a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD nº 13.709/2018, e a fim de viabilizar a prestação dos serviços, questionamos:

- A contratante atuará como controladora durante a vigência contrato. Está correto este entendimento?

Resposta: A Prefeitura, através do RH e sistema de folha de pagamento controla os dados pessoais dos servidores.

Entendemos que para a contratada desenvolver os trabalhos dependerá dos dados pessoais dos servidores que serão fornecidos pela contratante, sendo responsabilidade da contratada o sigilo e condições previstas na Lei nº 13.709/2018.

5) De acordo com as determinações da lei que veda expressamente a subcontratação de parcela do objeto, devemos entender que, enquanto não houver a regulamentação da modalidade "arranjo aberto" a contratada deverá possuir rede própria e não será possível subcontratar. Está correto este entendimento?

Resposta: Vide item 12.13 do Edital.

6) Ainda sobre a rede credenciada e com a intenção de que o r. órgão disponha de serviços de elevado padrão, questionamos: Os itens listados abaixo deverão ser observados para a contratação:

1. A contratante poderá a qualquer tempo solicitar a empresa Contratada, o credenciamento de novos estabelecimentos, visando a melhoria no atendimento dos beneficiários;
2. Compreende-se como hipermercados e supermercados, as definições da Associação Brasileira de Supermercados – ABRAS;
3. A contratante poderá realizar diligências junto aos estabelecimentos credenciados informados, para fins de verificação da real aceitação dos cartões alimentação/refeição da empresa contratada;
4. A contratada deverá manter nos estabelecimentos conveniados, em local visível, a identificação do convênio por meio de placas, selos identificadores ou adesivos.
5. A contratada deverá possuir vínculo contratual com os estabelecimentos credenciados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

6. A contratada será responsável pelo descredenciamento de estabelecimentos no prazo de 5 dias, quando estes descumprirem as regras da legislação do PAT;

7. A contratada será responsável pelo reembolso dos estabelecimentos credenciados. Está correto este entendimento?

Resposta: Sim.

7) Quanto ao critério de desempate: Considerando a impossibilidade de oferta de taxa de administração negativa, e em virtude do Decreto nº. 10.854/2021 e Lei nº 14.442/2022 que vedam a aplicação de taxa negativa nos contratos desta natureza, é provável que ocorra o empate das propostas no percentual mínimo possível de 0,00% (zero por cento). Assim, para fins de desempate das propostas, estamos corretos ao afirmar que, ocorrido o empate, teremos:

a) A utilização dos critérios de desempate previstos no § 2º, do art. 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, o que deverá ser comprovado na fase da apresentação da proposta, e que persistindo o empate será realizado sorteio, nos termos do artigo 45, § 2º, da Lei nº. 8.666/1993 entre as empresas que atendam todos os requisitos. Está correto este entendimento?

Resposta: Não há previsão para que os documentos referentes aos critérios de desempate sejam apresentados com a proposta. Poderão ser realizadas diligências para que sejam cumpridos na etapa da proposta.

b) Para a comprovação do artigo 3º, § 2º, inciso V. Lei 8.666/93 (cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação), as empresas deverão comprovar, juntamente com a proposta, através da certidão emitida pelo MTE, no endereço eletrônico <http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/emitir.seam>. Está correto este entendimento?

Resposta: Não há no Edital especificação exata de documento.

c) O eventual empate ocorrido no pregão em decorrência da vedação de oferecimento de taxa negativa, será um empate real, não ocorrendo, portanto, empate ficto, não havendo que se falar na preferência de contratação de uma empresa ME's ou EPP's diretamente, uma vez que, o que a LC 123/2006 prevê é a oferta de novo lance em valor inferior (e não a sua contratação), o que não será possível por vedação de taxa negativa. Está correto este entendimento?

Resposta: Sim. No caso de empate, será aplicado o Art. 3º §2º da Lei 8.666/93. Persistindo o empate será aplicado o Art. 45 §2º da mesma Lei.

d) Não sendo possível a oferta de nova proposta superior a menor proposta apresentada pela ME e /ou EPP, não há na legislação a autorização ou orientação para que se contrate uma ME e/ou EPP de forma incondicional, mas sim respeitado o cenário descrito taxativamente na LC 123/2006, devendo ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

afastado desempate em seu favor, ou sorteio exclusivo para ME's e EPP's. Está correto este entendimento?

Resposta: Sim.

8) Considerando a modernização natural das relações em que novas formas de contratação estão se destacando neste mercado, questionamos:

- Os Recursos e Contrarrazões do item 11.2 do edital, que forem enviados por meio digital, assinado digitalmente por certificado ICP/Brasil, pelo respectivo TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS, nos termos da Medida Provisória nº 2.200 - 2 de 24 de agosto de 2.001 e validados sua autenticidade pela CENAD através do endereço eletrônico www.cenad.org/autenticidade, nos termos do Provimento Nº. 100, DE 26 DE maio DE 2020, serão recebidos e presumidos como verdadeiros, descartando assim a necessidade de envio da via física. Está correto este entendimento?

Resposta: Sim. Não há prejuízo no recebimento dos documentos na forma mencionada.

- A assinatura do contrato, conforme item 12.1, poderá ser feita por meio de certificado digital (ICP/Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200 - 2 de 24 de agosto de 2.001, no prazo de 5 (cinco) dias úteis?

Resposta: O contrato poderá ser assinado digitalmente em até 03 (três) dias úteis.

9) De acordo com os itens abaixo: "Deverá disponibilizar representante na cidade de Pirassununga/SP para solucionar problemas que possam ocorrer durante a vigência do contrato;" Questionamos: É correto entender que a empresa Contratada, que disponibilizar um Representante que poderá a qualquer momento comparecer em sua sede, mesmo que esteja em outro Estado, auxiliando com excelência nas possíveis necessidades da contratante e em todas as demandas referentes ao contrato, também atenderá a exigência?

Resposta: Sim.

10) De acordo com o Item abaixo: "Deverá apresentar relação de rede credenciada sempre que solicitada pelo gestor do contrato, no prazo de 03 (três) dias úteis e sempre que houver novos credenciamentos." É correto entender que as empresas que disponibilizarem ao RH e aos beneficiários a relação dos estabelecimentos credenciados em tempo real, online dentro do aplicativo e site estarão de acordo com a exigência?

Resposta: Sim.

11) Considerando a modalidade da licitação, questionamos:

- É correto entender que será disponibilizado link (via Teams, Zoom, Google Meet, entre outros) para que as empresas que não estejam presencialmente consigam acompanhar a realização do sorteio?

Resposta: Não há esta previsão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

12) É correto entender que os esclarecimentos, impugnações através do e-mail licitacao@pirassununga.sp.gov.br e pregoeiro@pirassununga.sp.gov.br serão aceitos, descartando assim o envio das vias originais?

Resposta: Sim.

13) Podemos considerar que o envio dos envelopes de proposta e documentos de habilitação (via correio ou protocolados no departamento de licitações) também serão aceitos para participação no Pregão Presencial?

Resposta: Sim, desde que respeitados os prazos do certame.

14) Considerando a importância de os beneficiários terem a garantia de acesso às novas tendências e inovações tecnológicas deste mercado, e que estas estejam disponíveis a todos ao longo do período de vigência contratual, bem como de acordo com as recentes decisões dos TCESP (Processo 00001661.989.21-0) e TCU (TC 012.827/2021-5), apresentamos o questionamento abaixo.

- É correto entender que a empresa vencedora além de permitir a opção de pagamento com tecnologia através de aproximação do celular - tecnologia de QRCODE, deverá também ter a obrigação de manter convênio para pagamento em site (página na internet) e por apps em no mínimo uma das empresas de aplicativos de entrega (delivery)?

Resposta: Conforme Termo de Referência, não há esta exigência.

15) Sobre a exigência de garantia, questionamos:

- É correto entender que após a assinatura do contrato a contratada deverá apresentar garantia equivalente a 5%, em atenção ao art. 56 da Lei 8.666/1993?

Resposta: Exigência não localizada no Edital e na Minuta de Contrato.

16) No item do Termo de Referência: "Os cartões deverão ser entregues personalizados com nome completo do servidor da Prefeitura Municipal de Pirassununga, razão social e numeração de identificação sequencial, dentro de envelope lacrado, individualizado, com manual básico de utilização obedecendo aos padrões técnicos e características físicas que garantam segurança quando da sua distribuição e utilização;" Considerando que os cartões possuem uma limitação física de caracteres, é correto entender que a razão social poderá ser abreviada, conforme sugestão abaixo: Pref de Pirassununga?

Resposta: Poderá ser abreviado conforme segue PREF.MUN.PIRASSUNUNGA

17) De acordo com o item: "As recargas dos créditos ocorrerão conforme solicitação da Prefeitura Municipal de Pirassununga via sistema e módulo próprio para importação de dados dos servidores municipais a fim de disponibilizar os créditos nos respectivos cartões eletrônicos com chip, todo dia 15 de cada mês." É correto entender que as empresas que disponibilizarem a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

CONTRATANTE um portal RH para importação de dados dos servidores a fim de disponibilização dos créditos nos cartões eletrônicos, também atenderá a exigência?

Resposta: Conforme item 6.4 do Termo de Referência.

Atenciosamente,

Rafaela C. Machnosck Martins
Pregoeira